

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 019/2022-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para lavanderia, a serem utilizados nos processos de lavagem e higienização de enxovais e peças variadas dos setores de governança, nutrição e recreação da unidade Sesc Caldas Novas para o período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRICÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ADITIVO ALCALINO</b> ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO: Aspecto: Líquido incolor ou ligeiramente turvo Odor: Característico PH (solução 1%): 10 a 11 PH (puro): 12 a 14  COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DE PRODUTO: Agentes anti redepositantes Agentes complexantes Agentes Alcalinos  OBSERVAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Além de composição básica obrigatória, nos aditivos alcalinos são utilizadas por algumas empresas tensoativos aniônicos e não aniônicos, branqueadores.	2000	LTO			

	<p>Aditivo alcalino pode ser designado também como produto alcalino para pré-lavagem, ativador alcalino, detergente aditivo alcalino, detergente alcalino.</p> <p>EMBALAGEM: bombona de até 50 litros          MARCAS DE REFERÊNCIA: DIVERSEY, ECOLAB, INDEBA, NIPPON MARCAS SIMILAR OU SUPERIOR.</p>					
2	<p><b>DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS</b>          ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO:          Aspecto: líquido          Odor: característico          PH (puro): 5 a 11,5</p> <p>COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO:          Tensoativos aniônicos e/ou Tensoativos não aniônicos e/ou Tensoativos anfótero          Agentes alcalinizantes          Agentes sequestrantes/quelantes/complexantes          Agentes anti redepositantes</p> <p>OBSERVAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:          Em formulações de detergentes concentrados para lavanderia são muito utilizados também os solventes no lugar de algum tensoativo, bem como é muito comum o uso de branqueadores ópticos e enzimas, embora não sejam itens obrigatórios em uma formulação. É comum também, o uso de agentes sequestrantes e anti redepositantes no aditivo alcalino, caso a empresa opte por adicionar esses dois agentes na pré-lavagem, os mesmos não precisam obrigatoriamente estar presentes na formulação do detergente e vice-versa.</p> <p>EMBALAGEM: bombona de até 50 litros          MARCAS DE REFERÊNCIA: DIVERSEY, ECOLAB, INDEBA, NIPPON OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	2000	LTO			
3	<p><b>ALVEJANTE</b>          ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO:          Aspecto: líquido incolor          Odor: característico          PH (puro): 2,5 a 4 para produto a base de peróxido de hidrogênio, até 1 para produto a base de ácido peracético.</p> <p>COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO:          Agentes alvejantes peroxidados.          O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA</p> <p>EMBALAGEM: bombona de até 60 litros          MARCAS DE REFERÊNCIA: DIVERSEY, ECOLAB, INDEBA, NIPPON MARCA SIMILAR OU SUPERIOR</p>	1250	LTO			

4	<p><b>NEUTRALIZANTE</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO:</b>  Aspectos: líquido Odor: característico  PH (puro): 3,5 a 5 para agentes redutores de alcalinidade e cloro até 1,2 para agentes redutores somente de alcalinidade.</p> <p><b>COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO:</b>  Agentes neutralizantes / acidificantes.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> bombona de até 50 litros  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> DIVERSEY, ECOLAB INDEBA, NIPPONMARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	1250	LTO			
5	<p><b>AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO:</b>  Aspecto: líquido viscoso  Odor: Perfumado  PH (puro): 2,5 a 6</p> <p><b>COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO:</b>  Tensoativos catiônicos (sais de quaternário de amônio)  Conservantes  Essência</p> <p><b>OBSERVAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:</b>  O conservante utilizado em amaciante tem a função de conservar o próprio produto, sendo o mais utilizado o cloretode Benzalcônio (agente desinfetante).</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> bombona de até 50 litros  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> DIVERSEY, ECOLAB, INDEBA, NIPPONOU MARCAS SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	1000	LTO			
6	<p><b>REMOVEDOR DE MANCHAS GORDUROSAS</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO:</b>  Aspecto: líquido  Odor: característico</p> <p><b>COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO:</b>  Solvente  Branqueador Ótico</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> bombona de até 20 litros  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> DIVERSEY, RENKO, INDEBA, NIPPON, MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	250	LTO			
7	<p><b>REMOVEDOR DE MANCHAS DE FERRUGEM</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO:</b>  Aspecto: líquido incolor  Odor: característico</p> <p><b>COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NO RÓTULO DO PRODUTO:</b>  Ácido Oxálico</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> bombona de até 20 litros  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> DIVERSEY, RENKO, INDEBA, NIPPON, MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	250	LTO			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### **3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

#### **Sesc Caldas Novas**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 I. E: Imune.

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaíçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.680-001.

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

### **4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

## **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -